

**DECRETO Nº 117/2017 - DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**HOMOLOGA A CESSÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivacqua, **SRA. FERNANDA VENTURI CANZIAN**, brasileira, residente neste Município de Atílio Vivacqua, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muqui/ES, para exercício no mesmo cargo no Município Marataízes.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora cedida será do Município de Marataízes, conforme o Termo de Convênio de Cessão de Pessoal, celebrado entre o Município de Atílio Vivacqua e o Município de Marataízes/ES.

art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de abril de 2017.

Atílio Vivacqua - ES, 27/03/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**ALMIR LIMA BARROS**

Prefeito Municipal